



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 057/91
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR-
TOS


O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Muni-
cipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar convênio com a Secretaria de Estado
da Educação, Cultura e Desportos, visando a muni-
cipalização da Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de julho de 1991.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

~~Publicada nesta Secretaria na data supra.~~


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL